



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE
MÃO DE OBRA MECÂNICA, COM LIBERAÇÃO DE ACESSO DE 05 (CINCO)
SEGMENTOS DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 8.970,00 (Oito Mil Trezentos e Novecentos e Setenta Reais).**

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
sad@tangaradaserra.mt.gov.br.**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
23/10/2023 ÀS 08:00H ATÉ 26/10/2023 ÀS 08:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, COM LIBERAÇÃO DE ACESSO DE 05 (CINCO) SEGMENTOS DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO**, para utilização do Departamento de Compras e Gestão de Frotas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração - com fulcro no art. 75, Inciso II, **§ 3º da Lei 14.133/2021**, Decreto nº 110/2023 e 391/2023, conforme Termo de Referência e especificações a seguir:

1- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	Especificação do produto	UNID	Vlr Unit	Vlr Total
01	Sistema de orçamento eletrônico de mão de obra mecânica, (tabela tempário)	SERVIÇO	1.794,00	1.794,00
			TOTAL	1.794,00

2- DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO POR SECRETARIA

Item	Descrição	Secretarias	Prazo	Valor unit.	Qtde	Valor Anual
01	Sistema de orçamento eletrônico de mão de obra mecânica, (tabela tempário)	Secretaria de Administração	12 meses	1.794,00	1	1.794,00
		Secretaria de Saúde	12 meses	1.794,00	1	1.794,00
		Secretaria de Infraestrutura	12 meses	1.794,00	1	1.794,00
		Secretaria de Educação	12 meses	1.794,00	1	1.794,00
		Secretaria de Meio Ambiente	12 meses	1.794,00	1	1.794,00
Total Geral						8.970,00

2.1. O valor total estimado da presente contratação, referente à liberação de acesso à tabela tempária para cinco usuários, será de **R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)** conforme tabela acima.

2.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. O valor orçado para a contratação no presente termo de referência tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

2.4. Com isso temos como referência o DECRETO Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 135, 137 e 139, que justifica o valor estimado da contratação.

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecuibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Administração Municipal possui Ata de Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva de veículos, sendo os serviços realizados pelo custo de hora técnica;

Considerando que esta Administração não possui ferramenta adequada para verificação e conferência das horas técnicas gastas para cada tipo de mão de obra.

Considerando que através da tabela temporária, será possível a administração conhecer o tempo real de mão obra dispendidos na manutenção dos veículos, para cada tipo de serviço a ser realizado;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cabe justificar, que o sistema de orçamentação de mão obra mecânica a ser adquirido, permitirá melhor acompanhamento e fiscalização dos preços cobrados pelas empresas prestadora dos serviços, auxiliando ainda na verificação e transparência nos orçamentos dos serviços fornecidos pelas oficinas, reduzindo a ocorrência de erros e preços superfaturados.

Desta forma, a contratação do sistema de orçamentação de mão de obra (Tempário Automotivo) é de fundamental importância para esta Administração Municipal, tendo em vista que a mesma se mostra técnica e adequada, sendo considerada como boa prática na gestão de recursos públicos, por proporcionar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VANTAJOSIDADE

Trata-se de contratação com arrimo no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, cuja vantajosidade restou constatada, visto que a empresa apresentou Notas Fiscais emitida pela mesma a outros municípios, referente a serviços prestados contendo o mesmo objeto contratado por esta prefeitura, sendo demonstrando que o preço ofertado é condizente com os preços praticados a outros órgãos para a contratação do objeto pretendido.

Assim, para compatibilizar os preços da referida contratação, a empresa apresentou as notas fiscais para fornecimento da tabela tempária referente a acesso no sistema conforme abaixo:

Apresentou NF nº 2023/8345, emitido ao Município de Fatura, Minas Gerais, referente a acesso para 01 (um) usuário, cujo valor cobrado é de **R\$ 2.990,00;**

Apresentou NF nº 2023/8575 emitido ao município de Bom Jesus da Penha- MG, referente a acesso para 01 (um) usuário, cujo valor cobrado é de **R\$ 2.990,00;**

Apresentou NF nº 2023/6252 valor de R\$ 7.475,00 emitido a empresa Valecall Atendimento Ltda, CNPJ- 14.599.616/0001-35, ao município de Uberlândia-MG, referente a acesso para 04 (quatro) usuários, resultando no preço unitário de **R\$ 1.868,75;**

Assim, considerando que a empresa TIMELAB LTDA, fornecedora da Tabela Tempária, apresentou proposta de preços no valor de R\$ **8.970,00**, referente a liberação do acesso para 05(cinco) usuários, perfazendo o preço unitário por acesso no valor de **R\$ 1.794,00**, resta demonstrado que o preço ofertado é condizente com os preços praticados a outros órgãos pela referida empresa e vantajoso para esta Administração. Diante do exposto, entendemos que a justificativa (estimativa) de preços está em conformidade com o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá providenciar a liberação do acesso à base de dados do sistema de orçamentação, no prazo imediato, após recebimento da nota de empenho, emitida por encarregado responsável.

A empresa deverá fornecer o software, objeto da contratação, de acordo com a proposta de preço apresentada, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

Deverá fornecer a contratante o acesso a ferramenta do Sistema através de login/senha autenticada no site da contratada;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Durante a vigência da contratação, a empresa deverá continuar dando suporte através do e-mail e whatsapp fornecido dentro do horário comercial e fornecendo as atualizações do banco de dados de maneira automática pela internet ou fornecendo media com instruções para atualização.

Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para esta administração;

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2410 – Manutenção do Dpto de Apoio Administrativo

33.90.40.01.1.1.50.000000 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

As despesas oriundas dessa contratação serão empenhadas conforme dotação a seguir:

2905 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra - Ficha 1002160

3.3.90.40.01.00 - Locação de equipamentos e softwares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

As despesas oriundas dessa contratação serão empenhadas conforme dotação a seguir:

2184 - Gestão Ambiental

Ficha - 2448

3.3.90.40.01.00 - Locação de equipamentos e softwares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As despesas oriundas dessa contratação serão empenhadas conforme dotação a seguir:

2215 - Manutenção do transporte escolar e demais veículos

3.3.90.40.00 - Locação de equipamentos e softwares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas oriundas dessa contratação serão empenhadas conforme dotação a seguir:

2301- Gestão das ações de saúde

Ficha 1001833

3.3.90.40.01.00 -Locação de equipamentos e softwares.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal da contratação direta: Carlos Alberto Weisheimer - matrícula nº 788 ,
CPF/MF: 482.094.811-34.

Suplente do fiscal da contratação direta: Eduardo Henrique Rodrigues de Oliveira,
matrícula nº 1111777, CPF/MF- 075.535.171-19.

Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a contratação, motivo pelo qual elaborou-se o presente documento, para nortear o processo Dispensa, ora pleiteado.

Tangará da Serra-MT 19 de Outubro de 2023.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA ALVES DE SOUZA
CHEFE DPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC20-2120-448A-7E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 20/10/2023 08:27:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 20/10/2023 08:56:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC20-2120-448A-7E92>